

Rua José Pires dos Reis, 24 - Bairro Mansões - CEP 36.201-008 - Barbacena - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2026/BARBACENA

Dispõe sobre a divisão de atribuições na Cooperação Extraordinária na 4ª Defensoria Cível da Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BARBACENA, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 42, inciso I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que a Deliberação nº 366/2023 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública de Barbacena com 15 (quinze) cargos em abstrato, sendo que atualmente 07 (sete) cargos se encontram providos;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;

Considerando a Resolução DPG nº 4734/2026;

Considerando o ato DPG nº 13.498/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os Defensores Públicos Dra. Darcilene Neves Pereira e Dr. Felipe Rocha Panconi prestarão assistência jurídica integral e gratuita nas áreas cível e sucessões, compreendendo a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, confecção de defesas, acompanhamento processual das demandas, interposição de incidentes, recursos ordinários e participação em audiências junto à 1ª Vara Cível e Vara de Família, Sucessões e Precatórias Criminais.

Art. 2º O acompanhamento dos processos distribuídos junto à Vara de Família, Sucessões e Precatórias Criminais será de atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) cooperador (a) extraordinário (a) responsável pela confecção da respectiva petição inicial.

Art. 3º O acompanhamento do acervo existente junto à 1ª Vara Cível, será de responsabilidade dos Defensores Públicos cooperadores extraordinários designados, com a divisão dos processos por dígito, número final ímpar, Defensora Pública Dra. Darcilene Neves Pereira e número final par, Defensor Público Dr. Felipe Rocha Panconi.

Art. 4º O Defensor Público Dr. Sidnei Henrique da Silva prestará assistência jurídica integral e gratuita na área da Infância e Juventude Cível, compreendendo a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, confecção de defesas, acompanhamento processual das demandas, interposição de incidentes, recursos ordinários e participação em audiências junto à 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude.

Art. 5º Na hipótese de férias, licenças ou outros motivos de afastamento legalmente previstos pelo (a) Defensor (a) Público (a), a substituição dar-se-á de acordo com o artigo 13 da Deliberação

190/2021 do Conselho Superior e Portaria 08/2023 - Coordenação Local Barbacena, na forma de acumulação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 04/2025.

Barbacena, 01 de junho de 2026.

Sidnei Henrique da Silva
Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Henrique da Silva, Coordenador Local**, em 01/06/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0829195** e o código CRC **8C6CE080**.

9990000001.004239/2023-30

0829195v11

Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

ATO
DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
Nº 13.709/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004239/2023-30 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 01/2026 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Barbacena, nos termos do Parecer n. 1797/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira**, **Defensora Pública-Geral**, em 22/06/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0842860** e o código CRC **B4FBDDCB**.

9990000001.004239/2023-30

0842860v2